



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 136/PROGRAD/COPAC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova Ajuste Curricular no Curso de Licenciatura em Ciências Exatas, Campus Avançado de Jandaia do Sul, aplicável à Resolução 76/15-CEPE.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06 e 95/06, aprovadas em 27 de outubro de 2006 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, e considerando o disposto no processo nº **23075.039210/2021-52**,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER que o curso de Ciências Exatas, do Campus Avançado de Jandaia do Sul, passará a ser ofertado no turno Noturno.

Art. 2º ALTERAR os Artigos 2º, 3º e 4º, da Resolução 76/15-CEPE, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A integralização do currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas com linha de formação em Matemática deverá realizar-se em no mínimo 08 (oito) semestres e no máximo 12 (doze) semestres, com um total geral de 3278 (três mil duzentas e setenta e oito) horas de 60(sessenta) minutos, com a seguinte distribuição de cargas horárias, a serem ofertadas no turno noturno previsto no edital do processo seletivo de curso:

MATEMÁTICA

<i>Núcleo de Conteúdos Obrigatórios</i>	<i>Padrão (PD)</i>	<i>Laboratório (LB)</i>	<i>Campo (CP)</i>	<i>Estágio (ES)</i>	<i>Orientada (OR)</i>	<i>Prática Específica (PE)</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Básicos/Complementares</i>	1908	0	0	0	0	0	1908
<i>Prática como Componente Curricular</i>	0	540	0	0	0	0	540
<i>Estágio Supervisionado</i>	0	0	0	414	0	0	414
<i>TCC</i>	0	0	0	0	72	0	72
<i>Núcleo de Conteúdos Optativos</i>	--	--	--	--	--	--	144
<i>Atividades Formativas</i>	--	--	--	--	--	--	200
TOTAL	1908	540	0	414	72	0	3278

§ 1º - Para efeitos de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º – A integralização do currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas com linha de formação em Física deverá realizar-se em no mínimo 08 (oito) semestres e no máximo 12 (doze) semestres, com um total geral de 3278 (três mil duzentas e setenta e oito) horas de 60(sessenta) minutos, com a seguinte distribuição de cargas horárias, a serem ofertadas no turno noturno previsto no edital do processo seletivo de curso:

FÍSICA

Núcleo de Conteúdos Obrigatórios	Padrão (PD)	Laboratório (LB)	Campo (CP)	Estágio (ES)	Orientada (OR)	Prática Específica (PE)	TOTAL
<i>Básicos/Complementares</i>	1746	0	0	0	0	0	1746
<i>Prática como Componente Curricular</i>	0	702	0	0	0	0	702
<i>Estágio Supervisionado</i>	0	0	0	414	0	0	414
<i>TCC</i>	0	0	0	0	72	0	72
<i>Núcleo de Conteúdos Optativos</i>	--	--	--	--	--	--	144
<i>Atividades Formativas</i>	--	--	--	--	--	--	200
TOTAL	1746	702	0	414	72	0	3278

§ 1º - Para efeitos de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º – A integralização do currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas com linha de formação em Química – Campus Jandaia do Sul, deverá realizar-se em no mínimo 08 (oito) semestres e no máximo 12 (doze) semestres, com um total geral de 3278 (três mil duzentas e setenta e oito) horas de 60(sessenta) minutos, com a seguinte distribuição de cargas horárias, a serem ofertadas no turno noturno previsto no edital do processo seletivo de curso:

QUÍMICA

Núcleo de Conteúdos Obrigatórios	Padrão (PD)	Laboratório (LB)	Campo (CP)	Estágio (ES)	Orientada (OR)	Prática Específica (PE)	TOTAL
<i>Básicos/Complementares</i>	1800	0	0	0	0	0	1800
<i>Prática como Componente Curricular</i>	0	648	0	0	0	0	648
<i>Estágio Supervisionado</i>	0	0	0	414	0	0	414
<i>TCC</i>	0	0	0	0	72	0	72

<i>Núcleo de Conteúdos Optativos</i>	--	--	--	--	--	--	144
<i>Atividades Formativas</i>	--	--	--	--	--	--	200
TOTAL	1800	648	0	414	72	0	3278

§ 1º - Para efeitos de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 03/11/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3988052** e o código CRC **F3CBB411**.